



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**LEI MUNICIPAL N° 2388.08, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza inclusão de Evento no Anexo I do Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS, o pagamento de despesas referentes à organização do mesmo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo ao Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS, aprovado pela Lei Municipal n° 2325.08, de 10 de novembro de 2017, o seguinte evento:

<b>EVENTO</b>	<b>ÉPOCA</b>	<b>OBJETIVO</b>
21.A - Baile da Terceira Idade - Campo Branco	Setembro	Baile promovido pela Associação da Terceira Idade São Pedro de Campo Branco. O Evento proporciona ao público da Terceira Idade momentos de descontração, encontros sociais e de relacionamentos, culminando em momentos de lazer, com atividades físicas relacionadas à dança.

**Art. 2°** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a organização do evento incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS, conforme aprovado pela Lei Municipal n° 2325.08, de 10 de novembro de 2017, conforme segue:

a) **BAILE DA TERCEIRA IDADE (08/09/2018)**: promovido pelo ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SÃO PEDRO DE CAMPO BRANCO, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 07.452.966/0001-09, **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), para aplicação em despesas de organização do Evento, de conformidade com o respectivo Plano de Aplicação.



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**Art. 3º** - O evento é realizado pela Entidade supra mencionada, em parceria com a Administração Municipal, com recursos orçamentários disponíveis no Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
em 30 de agosto de 2018.

  
**GILBERTO GASPAS COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento